PROJETO DE LEI N° _____/LEGISLATIVO

Denomina de Rua dos Carpinteiros a Rua "B", de Rua dos Pintores a Rua "G", de Rua dos Carteiros a Rua "H", de Travessa dos Garçons a Travessa "K", de Travessa dos Advogados a Travessa "I", localizadas na Vila Marista II, no bairro Nova Santa Marta, nesta cidade.

Cezar Augusto Schirmer, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Santa Maria, em seu artigo 99, Inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto do Ver. João Kaus e EU sanciono e promulgo a seguinte,

P R O J E T O L E I

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas na Vila Marista II, no Bairro Nova Santa Marta conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "Rua dos Carpinteiros" a Rua "B", tendo o seu início entre a Rua Terezinha Werner e a Rua Travessa dos Garçons;

II - Oficializa com a denominação de "Rua dos Pintores" a Rua "G", tendo o seu início na Rua Terezinha Werner e final na Rua dos Motoristas;

III - Oficializa com a denominação de "Rua dos Carteiros" a Rua "H", tendo o seu início na Rua "24" com final na área verde;

IV - Oficializa com a denominação de "Travessa dos Garçons" a Travessa "K", tendo o seu início entre a Rua dos Pintores e a Rua dos Carpinteiros;

V - Oficializa com a denominação de "Travessa dos Advogados" a Travessa "I", tendo seu início entre a Av. Ulisses Guimarães e a Rua dos Dentistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

_____

Ver. João Kaus

Bancada do PMDB

Rua Vale Machado, 1415 - Santa Maria - RS - Cep: 97010-530
Telefone: (55) 3220-7200 Fax: (55) 3220-7208
Home Page: www.camara.sm-rs.gov.br
Email: cmvsm@camara-sm.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA.

O Projeto de Lei hora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de Rua dos Carpinteiros a Rua “B”, de Rua dos Pintores a Rua “G”, de Rua dos Carteiros a Rua “H”, de Travessa dos Garçons a Travessa “K”, de Travessa dos Advogados a Travessa “I” localizadas na Vila Marista II, no Bairro Nova Santa Marta, com a finalidade de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município.

Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências. Sendo a comunidade da Nova Santa Marta de grande extensão, com a nominação coletiva fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com o aumento da auto-estima em morar em uma rua com nome oficial.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial pelos residentes do local, conforme certifica abaixo assinado em anexo, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

_____

Ver. João Kaus

Bancada do PMDB